

PROVISÓRIO

NIDAL AHMAD

LUANA PORTO

JULIA STAUB

PREPARAÇÃO
TURBO
QUESTÕES DA
OAB
COMENTADAS

1ª Fase

Atualização até o 43º exame

2025

 EDITORA
JusPODIVM
www.editorajuspodivm.com.br

DIREITO ADMINISTRATIVO

Prof.^a Franciele Letícia Kühl

Prof.^a Maria Valentina de Moraes

Prof. Matheus De Gregori

- **Lei de improbidade Administrativa – Lei nº 8.429/21**

CAPÍTULO I - Da Personalidade e da Capacidade

Art. 16. Na ação por improbidade administrativa poderá ser formulado, em caráter **antecedente ou incidente**, pedido de **indisponibilidade de bens dos réus**, a fim de garantir a **integral recomposição do erário ou do acréscimo patrimonial** resultante de enriquecimento ilícito.

§ 1º (Revogado).

§ 1º-A O pedido de indisponibilidade de bens a que se refere o caput deste artigo poderá ser formulado independentemente da representação de que trata o art. 7º desta Lei.

§ 2º Quando for o caso, o pedido de indisponibilidade de bens a que se refere o caput deste artigo incluirá a **investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações financeiras mantidas pelo indiciado no exterior**, nos termos da lei e dos tratados internacionais.

§ 3º O pedido de indisponibilidade de bens a que se refere o caput deste artigo **apenas será deferido** mediante a **demonstração no caso concreto de perigo de dano irreparável ou de risco ao resultado útil do processo**, desde que o juiz se convença da probabilidade da ocorrência dos atos descritos na petição inicial com fundamento nos respectivos elementos de instrução, **após a oitiva do réu em 5 (cinco) dias**.

§ 4º A indisponibilidade de bens poderá ser **decretada sem a oitiva prévia do réu**, sempre que o contraditório prévio puder comprovadamente frustrar a efetividade da medida ou houver outras circunstâncias que recomendem a proteção liminar, **não podendo a urgência ser presumida**.

§ 5º Se houver **mais de um réu** na ação, a **somatória dos valores declarados indisponíveis não poderá superar o montante indicado na petição inicial** como dano ao erário ou como enriquecimento ilícito.

§ 6º O valor da indisponibilidade considerará a estimativa de dano indicada na petição inicial, permitida a sua substituição por caução idônea, por fiança bancária ou por seguro-garantia judicial, a requerimento do réu, bem como a sua readequação durante a instrução do processo.

§ 7º A indisponibilidade de bens de terceiro dependerá da demonstração da sua efetiva concorrência para os atos ilícitos apurados ou, quando se tratar de pessoa jurídica, da instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica, a ser processado na forma da lei processual.

§ 8º Aplica-se à indisponibilidade de bens regida por esta Lei, no que for cabível, o regime da tutela provisória de urgência da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

§ 9º Da decisão que deferir ou indeferir a medida relativa à indisponibilidade de bens caberá agravo de instrumento, nos termos da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

§ 10. A indisponibilidade recairá sobre bens que assegurem exclusivamente o integral ressarcimento do dano ao erário, **sem incidir sobre os valores a serem eventualmente aplicados a título de multa civil ou sobre acréscimo patrimonial decorrente de atividade lícita**.

§ 11. A ordem de indisponibilidade de bens **deverá priorizar veículos de via terrestre, bens imóveis, bens móveis em geral, semoventes, navios e aeronaves, ações e quotas de sociedades simples e empresárias, pedras e metais preciosos e, apenas na inexistência desses, o bloqueio de contas bancárias**, de forma a garantir a subsistência do acusado e a manutenção da atividade empresária ao longo do processo.

§ 12. O juiz, ao apreciar o pedido de indisponibilidade de bens do réu a que se refere o caput deste artigo, observará os efeitos práticos da decisão, vedada a adoção de medida capaz de acarretar prejuízo à prestação de serviços públicos.

§ 13. É **vedada** a decretação de **indisponibilidade da quantia de até 40 (quarenta) salários mínimos depositados em caderneta de poupança, em outras aplicações financeiras ou em conta corrente**.

§ 14. É **vedada** a decretação de **indisponibilidade do bem de família do réu, salvo se comprovado que o imóvel seja fruto de vantagem patrimonial indevida**, conforme descrito no art. 9º desta Lei.

- **Lei de improbidade Administrativa – Lei nº Lei 8.429/21**

CAPÍTULO III – Das Penas

Art. 12. Independentemente do ressarcimento integral do dano patrimonial, se efetivo, e das sanções penais comuns e de responsabilidade, civis e administrativas previstas na legislação específica, está **o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações**, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato:

de certa coisa, e o outro, a pagar-lhe **certo preço em dinheiro**.

CAPÍTULO I - Da Obrigação de Indenizar

Art. 927. Aquele que, por **ato ilícito** (arts. 186 e 187), **causar dano a outrem**, fica **obrigado a repará-lo**.

CAPÍTULO III - Do Regime de Comunhão Parcial

Art. 1.659. Excluem-se da comunhão:

I - os **bens** que cada cônjuge **possuir ao casar**, e os que lhe sobrevierem, **na constância do casamento**, por **doação** ou **sucessão**, e os **sub-rogados** em seu lugar;

II - os bens adquiridos com **valores exclusivamente pertencentes a um dos cônjuges** em sub-rogação dos bens particulares;

III - as **obrigações anteriores** ao casamento;

IV - as obrigações provenientes de atos ilícitos, salvo reversão em proveito do casal;

V - os **bens de uso pessoal, os livros e instrumentos de profissão**;

VI - os **proventos do trabalho** pessoal de cada cônjuge;

VII - as pensões, meios-soldos, montepios e outras rendas semelhantes.

Art. 1.660. **Entram** na comunhão:

I - os bens **adquiridos na constância** do casamento por **título oneroso**, ainda que só em **nome de um dos cônjuges**;

II - os **bens adquiridos** por **fato eventual**, com ou sem o concurso de trabalho ou despesa anterior;

III - os **bens adquiridos** por **doação, herança ou legado**, em favor de ambos os cônjuges;

IV - as benfeitorias em bens particulares de cada cônjuge;

V - os **frutos dos bens comuns, ou dos particulares de cada cônjuge, percebidos na constância do casamento**, ou pendentes ao tempo de cessar a comunhão.

DIREITO CONSTITUCIONAL

Prof.^a Caroline Mueller Bitencourt

Prof. Mateus Silveira

Prof. Janrie Reck

▪ **Constituição Federal de 1988**

CAPÍTULO I - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são **iguais** perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos **estrangeiros** residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

IV - é **livre** a manifestação do pensamento, sendo vedado o **anonimato**;

V - é **assegurado** o direito de resposta, **proporcional** ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

VI - é **inviolável** a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na **forma da lei**, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII - é **assegurada**, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

VIII - **ninguém** será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, **salvo se** as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

IX - é **livre** a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, **independentemente** de censura ou licença;

X - são **invioláveis** a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

XI - a casa é asilo **inviolável** do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, **salvo** em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, **por determinação judicial**;

XII - é **inviolável** o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, **salvo**, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;

XIII - é **livre** o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, **atendidas** as qualificações profissionais que a **lei** estabelecer;

XIV - é **assegurado** a todos o acesso à informação e **resguardado** o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

XV - é **livre** a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos

membros, poderá, até a decisão final, **sustar o andamento da ação**.

§ 4º O pedido de sustação será apreciado pela Casa respectiva no prazo improrrogável de quarenta e cinco dias do seu recebimento pela Mesa Diretora.

§ 5º A sustação do processo suspende a prescrição, enquanto durar o mandato.

Seção VIII - Do Processo Legislativo

Subseção III - Das Leis

Art. 66. A Casa na qual tenha sido concluída a votação **enviará** o projeto de lei ao Presidente da República, que, **aquiescendo, o sancionará**.

§ 1º Se o **Presidente da República** considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, **vetá-lo-á total ou parcialmente**, no prazo de **quinze dias úteis**, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente do Senado Federal os motivos do veto.

§ 2º O **veto parcial** somente abrangerá texto **integral** de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.

§ 3º Decorrido o prazo de **quinze dias**, o **silêncio** do Presidente da República importará **sanção**.

§ 4º O **veto** será apreciado em **sessão conjunta**, dentro de **trinta dias** a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Deputados e Senadores.

§ 5º Se o veto não for mantido, será o projeto enviado, para **promulgação**, ao Presidente da República.

§ 6º Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no § 4º, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final.

§ 7º Se a lei não for promulgada dentro de quarenta e oito horas pelo Presidente da República, nos casos dos § 3º e § 5º, o Presidente do Senado a promulgará, e, se este não o fizer em igual prazo, caberá ao Vice-Presidente do Senado fazê-lo.

CAPÍTULO III - Do Poder Judiciário

Seção II - Do Supremo Tribunal Federal

Art. 102. **Compete** ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe:

I - processar e julgar, **originariamente**:

a) a **ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual e a ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal**;

§ 1º A **arguição de descumprimento de preceito fundamental**, decorrente desta Constituição, será

apreciada pelo Supremo Tribunal Federal, na forma da lei.

§ 2º As **decisões definitivas de mérito**, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, nas ações diretas de inconstitucionalidade e nas ações declaratórias de constitucionalidade produzirão **eficácia contra todos e efeito vinculante**, relativamente aos **demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta**, nas esferas federal, estadual e municipal.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Prof.ª Franciele Letícia Kühn

▪ **Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90**

CAPÍTULO I - Dos Crimes

Seção II - Dos Crimes em Espécie

Art. 228. **Deixar** o encarregado de serviço ou o dirigente de estabelecimento de atenção à saúde de gestante de **manter registro das atividades desenvolvidas, na forma e prazo referidos no art. 10 desta Lei**, bem como de fornecer à parturiente ou a seu responsável, por ocasião da alta médica, declaração de nascimento, onde constem as intercorrências do parto e do desenvolvimento do neonato:

Pena - **detenção de seis meses a dois anos**.

Parágrafo único. Se o crime é culposo:

Pena - detenção de dois a seis meses, ou multa.

Art. 240. Produzir, reproduzir, dirigir, fotografar, filmar ou registrar, por qualquer meio, cena de sexo explícito ou pornográfica, envolvendo criança ou adolescente:

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

§ 1º **Incorre nas mesmas penas quem:**

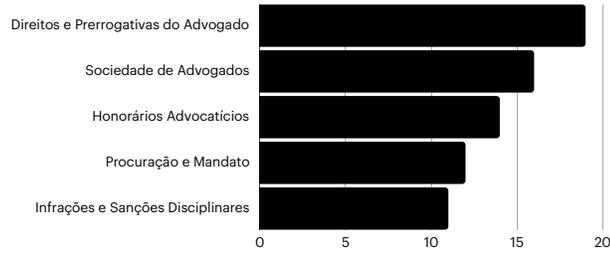
I - **agencia, facilita, recruta, coage ou de qualquer modo intermedeia a participação de criança ou adolescente nas cenas referidas no caput deste artigo, ou ainda quem com esses contracenar**;

II - **exibe, transmite, auxilia ou facilita a exibição ou transmissão, em tempo real, pela internet, por aplicativos, por meio de dispositivo informático ou qualquer meio ou ambiente digital, de cena de sexo explícito ou pornográfica com a participação de criança ou adolescente**

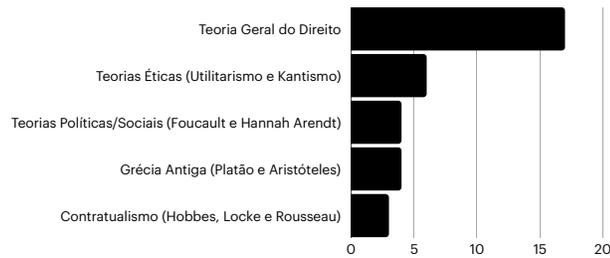
§ 2º Aumenta-se a pena de 1/3 (um terço) se o agente comete o crime:

Uma análise gráfica do 25º ao 41º Exame da OAB

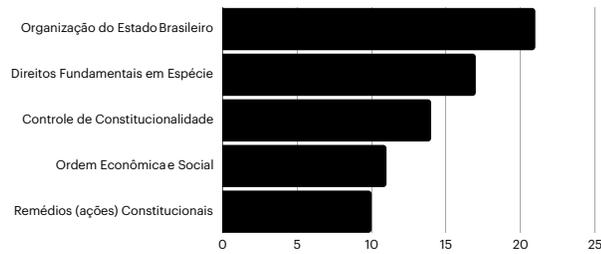
Ética



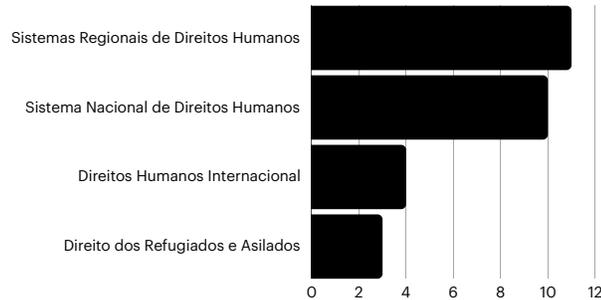
Filosofia do Direito



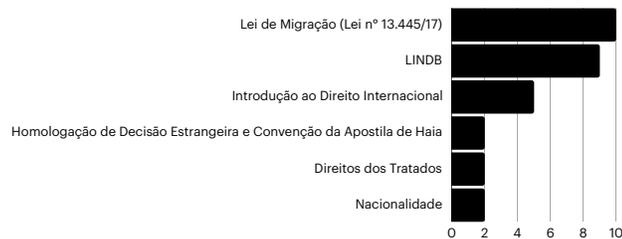
Direito Constitucional



Direitos Humanos



Direito Internacional



PROCESSO DISCIPLINAR

01. FGV - OAB - 22º Exame de Ordem Unificado - Primeira Fase

Assunto: Processo Disciplinar

Cláudio, advogado inscrito na Seccional da OAB do Estado do Rio de Janeiro, praticou infração disciplinar em território abrangido pela Seccional da OAB do Estado da São Paulo. Após representação do interessado, o Conselho de Ética e Disciplina da Seccional da OAB do Estado do Rio de Janeiro instaurou processo disciplinar para apuração da infração. Sobre o caso, de acordo com o Estatuto da OAB, o Conselho de Ética e Disciplina da Seccional da OAB do Estado do Rio de Janeiro

- A) não tem competência para punir disciplinarmente Cláudio, pois a competência é exclusivamente do Conselho Seccional em cuja base territorial tenha ocorrido a infração, salvo se a falta for cometida perante o Conselho Federal.
- B) tem competência para punir disciplinarmente Cláudio, pois a competência é exclusivamente do Conselho Seccional em que o advogado se encontra inscrito, salvo se a falta for cometida perante o Conselho Federal.
- C) tem competência para punir disciplinarmente Cláudio, pois a competência é concorrente entre o Conselho Seccional em que o advogado se encontra inscrito e o Conselho Seccional em cuja base territorial tenha ocorrido a infração, salvo se a falta for cometida perante o Conselho Federal.
- D) não tem competência para punir disciplinarmente Cláudio, pois a competência é exclusivamente do Conselho Federal, ainda que a falta não tenha sido cometida perante este, quando o advogado for inscrito em uma Seccional e a infração tiver ocorrido na base territorial de outra.

02. FGV - OAB - 23º Exame de Ordem Unificado - Primeira Fase

Assunto: Processo Disciplinar

Nilza, advogada, responde a processo disciplinar perante certo Conselho Seccional da OAB, em razão da suposta prática de infração disciplinar que, se comprovada, poderá sujeitá-la à sanção de exclusão. Sobre o tema, assinale a afirmativa correta.

- A) O processo disciplinar instaurado em face de Nilza tramita em sigilo, até o seu término, só tendo acesso às suas informações as partes, seus defensores e a autoridade competente.
- B) O processo disciplinar instaurado em face de Nilza é público, sendo facultado o acesso aos autos a qualquer advogado regularmente inscrito, para exercício do controle externo.

- C) O processo disciplinar instaurado em face de Nilza é, em regra, público, sendo facultado o acesso aos autos a qualquer cidadão. Porém, excepcionalmente, pode ser decretado o sigilo, a critério da autoridade processante, quando justificada a necessidade de preservação do direito à intimidade.
- D) O processo disciplinar instaurado em face de Nilza tramita, em regra, em sigilo, só tendo acesso às suas informações as partes, seus defensores e a autoridade competente. Torna-se, porém, público se o Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho decidir suspender Nilza preventivamente.

03. FGV - OAB - 25º Exame de Ordem Unificado - Primeira Fase

Assunto: Processo Disciplinar

Lina, cidadã que não exerce a advocacia, deseja endereçar à presidência de certa Subseção da OAB representação pela instauração de processo disciplinar em face de determinado advogado, pelo cometimento de infrações éticas. Assim, ela busca se informar sobre como pode oferecer tal representação e qual a forma adequada para tanto. De acordo com o disposto no Código de Ética e Disciplina da OAB, Lina poderá oferecer representação pela instauração de processo disciplinar em face do advogado, mas

- A) Deve endereçá-la ao presidente do respectivo Conselho Seccional, uma vez que receber e processar representações com tal conteúdo não se inclui entre as atribuições das Subseções. A representação poderá ser realizada por escrito ou verbalmente, com ou sem identificação do representante.
- B) Deve formulá-la ao presidente do Conselho Seccional ou ao presidente da Subseção. A representação poderá ser realizada por escrito ou verbalmente, mas é necessária a identificação do representante, sob pena de não ser considerada fonte idônea.
- C) Deve endereçá-la ao presidente do respectivo Conselho Seccional, uma vez que não se inclui entre as atribuições das Subseções receber e processar representações com tal conteúdo. A representação deverá ser realizada por escrito, não sendo consideradas fontes idôneas as representações verbais ou sem identificação do representante.
- D) Deve formulá-la ao presidente do Conselho Seccional ou ao presidente da Subseção. A representação poderá ser realizada por escrito ou verbalmente, com ou sem identificação do representante. Será considerada fonte idônea ainda que oferecida sem a identificação do representante.

04. FGV - OAB - 29º Exame de Ordem Unificado - Primeira Fase

Assunto: Recurso de processo disciplinar

◎ GABARITO OBJETIVO

1 - A	2 - A	3 - B	4 - A	5 - B	6 - A	7 - D	8 - B	9 - A	10 - B
11 - B	12 - D	13 - A	14 - B	15 - D	16 - B	17 - B	18 - A	19 - D	20 - D
21 - D	22 - A	23 - D	24 - C	25 - B	26 - D	27 - D	28 - D	29 - B	30 - C
31 - D	32 - C	33 - D	34 - A	35 - D	36 - B	37 - B	38 - C	39 - C	40 - B
41 - C	42 - C	43 - B	44 - D	45 - D	46 - A	47 - C	48 - B	49 - D	50 - D
51 - B	52 - C	53 - A	54 - A	55 - B	56 - C	57 - A	58 - D	59 - B	60 - A
61 - D	62 - B	63 - C	64 - B	65 - C	66 - C	67 - C	68 - A	69 - D	70 - D
71 - B	72 - D	73 - B	74 - D	75 - D	76 - B	77 - B	78 - D	79 - B	80 - D
81 - C	82 - A	83 - C	84 - A	85 - C	86 - B	87 - D	88 - A	89 - B	90 - C
91 - C	92 - A	93 - B	94 - A	95 - D	96 - D	97 - D	98 - B	99 - A	100 - A
101 - C	102 - C	103 - A	104 - B	105 - C	106 - B	107 - D	108 - B	109 - A	110 - B
111 - B	112 - B	113 - D	114 - D	115 - C	116 - D	117 - D	118 - A	119 - D	120 - B
121 - B	122 - C	123 - D	124 - A	125 - C	126 - C	127 - C	128 - D	129 - B	130 - A
131 - B	132 - C	133 - C	134 - D	135 - B	136 - B	137 - C	138 - B	139 - B	140 - D
141 - C	142 - C	143 - D	144 - C	145 - A	146 - D	147 - D	148 - A	149 - A	150 - C
151 - B	152 - C	153 - A	154 - D	155 - A	156 - C	157 - B	158 - D	159 - C	160 - B
161 - A	162 - D	163 - D	164 - A	165 - B	166 - ANULADA	167 - A	168 - C	169 - D	170 - C
171 - A	172 - C								

GABARITO COMENTADO

▪ Questão 1

Gabarito: A

Comentários:

- A) Está correta, pois, de acordo com o art. 70 do Estatuto, o poder de punir disciplinarmente os inscritos na OAB compete exclusivamente ao Conselho Seccional em cuja base territorial tenha ocorrido a infração, salvo se a falta for cometida perante o Conselho Federal.
- B) Está incorreta, pois, de acordo com o art. 70 do Estatuto, o poder de punir disciplinarmente os inscritos na OAB compete exclusivamente ao Conselho Seccional em cuja base territorial tenha ocorrido a infração, salvo se a falta for cometida perante o Conselho Federal.
- C) Está incorreta, pois, de acordo com o art. 70 do Estatuto, o poder de punir disciplinarmente os inscritos na OAB compete exclusivamente ao Conselho Seccional em cuja base territorial tenha ocorrido a infração, salvo se a falta for cometida perante o Conselho Federal.

FILOSOFIA DO DIREITO



Sumário

Contratualismo
Teorias Políticas e Sociais
Miguel Reale
Aristóteles
Positivismo e Jusnaturalismo
Kantismo
Teoria geral do direito
Teorias Éticas
Grécia Antiga

CONTRATUALISMO

01. FGV - OAB - 23º Exame de Ordem Unificado - Primeira Fase

Assunto: Contratualismo

"...só a vontade geral pode dirigir as forças do Estado de acordo com a finalidade de suas instituições, que é o bem comum..." (Jean-Jacques Rousseau)

A ideia de vontade geral, apresentada por Rousseau em seu livro *Do Contrato Social*, foi fundamental para o amadurecimento do conceito moderno de lei e de democracia. Assinale a opção que melhor expressa essa ideia conforme concebida por Rousseau no livro citado.

- A) A soma das vontades particulares.
- B) A vontade de todos.
- C) O interesse particular do soberano, após o contrato social.
- D) O interesse em comum ou o substrato em comum das diferenças.

02. FGV - OAB - 24º Exame de Ordem Unificado - Primeira Fase

Assunto: Contratualismo

O povo maltratado em geral, e contrariamente ao que é justo, estará disposto em qualquer ocasião a livrar-se do peso que o esmaga. John Locke O Art. 1º, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988 afirma que "todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente". Muitos autores associam tal disposição ao conceito de direito de resistência, um dos mais importantes da Filosofia do Direito, de John Locke.

Assinale a opção que melhor expressa tal conceito, conforme desenvolvido por Locke na sua obra *Segundo Tratado sobre o Governo Civil*.

- A) A natureza humana é capaz de resistir às mais poderosas investidas morais e humilhações, desde que os homens se apoiem mutuamente.
- B) Sempre que os governantes agirem de forma a tentar tirar e destruir a propriedade do povo ou deixando-o miserável e exposto aos seus maus tratos, ele poderá resistir.
- C) Apenas o contrato social, que tira o homem do estado de natureza e o coloca na sociedade política, é capaz de resistir às ameaças externas e às ameaças internas, de tal forma que institui o direito de os governantes resistirem a toda forma de guerra e rebelião.
- D) O direito positivo deve estar isento de toda forma de influência da moral e da política. Uma vez que o povo soberano produza as leis, diretamente ou por meio de seus representantes, elas

devem resistir a qualquer forma de interpretação ou aplicação de caráter moral e político.

03. FGV - OAB - 27º Exame de Ordem Unificado - Primeira Fase

Assunto: Contratualismo; Jean-Jacques Rousseau

"Concebo, na espécie humana, dois tipos de desigualdade: uma que chamo de natural ou física, por ser estabelecida pela natureza e que consiste na diferença das idades, da saúde, das forças do corpo e das qualidades do espírito e da alma; a outra, que se pode chamar de desigualdade moral ou política, porque depende de uma espécie de convenção e que é estabelecida ou, pelo menos, autorizada pelo consentimento dos homens."

ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Discurso Sobre a Origem e os Fundamentos da Desigualdade entre os Homens*. Coleção Os Pensadores. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

Levando em consideração o trecho acima, assinale a afirmativa que apresenta a perspectiva de Rousseau sobre como se coloca o problema da desigualdade.

- A) As desigualdades naturais são a causa das desigualdades morais, uma vez que as diferenças naturais se projetam na vida política.
- B) As desigualdades naturais são inaceitáveis; por isso, o homem funda a sociedade civil por meio do contrato social.
- C) As desigualdades naturais são aceitáveis, mas as desigualdades morais não o são, pois consistem em privilégios de uns sobre os outros.
- D) Todas as formas de desigualdade consistem num fato objetivo, devendo ser compreendidas e toleradas, pois elas geram o progresso humano e produzem mais bens do que males.

04. FGV - OAB - 34º Exame de Ordem Unificado - Primeira Fase

Assunto: Contratualismo; Thomas Hobbes

"Mas tal como os homens, tendo em vista conseguir a paz, e através disso sua própria conservação, criaram um homem artificial, ao qual chamamos Estado, assim também criaram cadeias artificiais, chamadas leis civis, as quais eles mesmos, mediante pactos mútuos, prenderam numa das pontas à boca daquele homem ou assembleia a quem confiaram o poder soberano, e na outra ponta a seus próprios ouvidos." Thomas Hobbes

Em seu livro *Leviatã*, "Hobbes fala de um direito natural à liberdade de preservar sua própria vida. Porém, ele fala, também, da liberdade resultante do Pacto que institui o Estado Civil, isto é, da liberdade dos súditos. Assinale a opção que expressa essa ideia de liberdade dos súditos, segundo Hobbes no livro em referência."

graças à qual algo deve ser considerado um fim em si mesmo.

44. FGV - OAB - 43º Exame de Ordem Unificado - Primeira Fase - Q10

Entre as diferentes correntes do *positivismo jurídico*, a Escola da Exegese destacou-se, sobretudo, por seus estudos em torno do Código de Napoleão. O jusfilósofo Miguel Reale, em seu livro *Filosofia do Direito*, afirma que, segundo essa escola, a evolução do Direito somente poderia se operar por meio do processo legislativo. Assinale a opção que, de acordo com Reale no livro em referência, apresenta a tese fundamental da Escola da Exegese.

(A) É a exegese da constituição que pode oferecer aos juristas a compreensão do ideal de justiça, que

vincula e limita a liberdade de conformação legislativa da autoridade política.

(B) O Direito, por excelência, é revelado pelas leis, que são normas gerais escritas e emanadas pelo Estado, constitutivas de direito e instauradoras de faculdades e obrigações.

(C) A lei é o instrumento que revela os valores e princípios que são logicamente anteriores e eticamente superiores ao Estado e que conformam e estruturam o direito positivo.

(D) A interpretação da lei é a atividade essencial do jurista, que deve realizá-la buscando a vontade da lei em si, seus fins sociais e as exigências do bem comum, de modo a assegurar a própria evolução do direito.

☉ GABARITO OBJETIVO

1 - D	2 - B	3 - C	4 - D	5 - C	6 - C	7 - D	8 - D	9 - B	10 - A
11 - D	12 - D	13 - A	14 - D	15 - B	16 - A	17 - D	18 - A	19 - B	20 - C
21 - B	22 - B	23 - C	24 - B	25 - A	26 - B	27 - A	28 - A	29 - D	30 - B
31 - A	32 - D	33 - A	34 - D	35 - A	36 - B	37 - A	38 - A	39 - C	40 - C
41 - D	42 - A	43 - D	44 - B						

GABARITO COMENTADO

▪ Questão 1

Gabarito: D

Comentários:

- A) Está incorreta, pois a vontade geral de Rousseau não significa que a vontade de todos é a mesma para cada um, mas interesse em comum sim, significa que é o mesmo ponto desejado coletivamente.
- B) Está incorreta, pois a vontade geral não é a vontade de todos e sim uma decisão coletiva, ou seja, o interesse comum.
- C) Está incorreta, pois a ideia de vontade geral de Rousseau significa que a soma das pequenas diferenças dos indivíduos resulta em uma vontade geral, o interesse comum, ao qual se submetem até os governantes.
- D) Está correta, pois, de acordo com Rousseau, no trecho do contrato social: "Se quando o povo, bem-informado, toma deliberações, e os cidadãos não comunicam entre si, a soma das pequenas diferenças daria sempre a vontade geral e a decisão seria boa". Dessa forma, significa dizer que o interesse comum é o mesmo ponto desejado coletivamente, sendo a vontade geral.

▪ Questão 2

Gabarito: B

Comentários:

- A) Está incorreta, conforme explicação da alternativa "B".
- B) Está correta, pois, conforme John Locke, "*cada vez que os legisladores tentam tomar ou destruir a propriedade do povo, ou reduzi-lo à escravidão sob um poder arbitrário, estão se colocando em um estado de guerra contra o povo, que fica, portanto, dispensado de qualquer obediência e é então deixado ao refúgio comum que Deus deu a todos os homens contra a força e a violência.*"
- C) Está incorreta, conforme explicação da alternativa "B".
- D) Está incorreta, conforme explicação da alternativa "B".

▪ Questão 3

Gabarito: C

Comentários:

- A) Está incorreta, pois para Rousseau as desigualdades naturais, as quais são estabelecidas pela natureza, são aceitáveis e a desigualdade moral,